



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 160 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Memorando nº 170/2019 – PROGESP/UFGD;

Considerando a Lei nº 12.863 de 24/9/2013, que altera a Lei nº 12.772 de 28/12/2012 dispondo, entre outros, sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal;

Considerando que o ingresso nas Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal encontra-se normatizado no Capítulo II, Seção I, da referida Lei, versando em seu § 1º, art. 8º que *“O concurso público de que trata o caput tem como requisito de ingresso o título de doutor na área exigida no concurso”*;

Considerando o § 3º do mencionado artigo que reza que *“a IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior”*;

Considerando que a UFGD está localizada numa região afastada dos grandes centros urbanos e, diante disso, a exemplo de outras Instituições de Ensino Superior do interior do país, tem dificuldade de atrair profissionais portadores dos títulos de doutor e de mestre;

**RESOLVE *ad referendum*:**

I - Aprovar a dispensa da exigência dos títulos de doutor e mestre, mantendo a exigência mínima do certificado de graduação, como consta no Art. 2º, §§ 1º e 3º da Resolução COUNI n.º 120/2016, no edital de concurso público para provimento de cargos da carreira do Magistério Superior das áreas a seguir:

Unidade Acadêmica – FAEN:

a) Engenharia de Produção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

Unidade Acadêmica – FCS:

- a) Pediatria (Saúde Indígena);
- b) Ginecologia e Obstetrícia;
- c) Clínica Médica (Saúde Indígena);
- d) Medicina de Família e Comunidade;
- e) Cirurgia;
- f) Medicina do Trabalho e Perícia Médica;
- g) Medicina Legal e Bioética;
- h) Infectologia;
- i) Patologia Especial;
- j) Endocrinologia;

  
Prof.<sup>a</sup> Mirlene Ferreira Macedo Damázio